

PROV - 122020

Código de validação: 75EE62F3DE

Estabelece os grupos de unidades similares para o ano de 2020 e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 30, XLIII e XLIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2012, que alterou o Capitulo VII, Título II, do Regimento Interno do Tribunal, instituiu novos critérios para aferição do merecimento de magistrados para fins de promoção, remoção e acesso;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 106/2010, do CNJ, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao segundo grau;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 10 do Provimento nº 102020, que estabelece regras para mensuração dos critérios da produtividade e da presteza dos magistrados, para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição por merecimento e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer para o ano de 2020 os grupos de unidades jurisdicionais similares e das unidades jurisdicionais com competência exclusiva ou com características especiais, nos termos do Anexo I deste provimento.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de março de 2020.





## Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2020 15:33 (MARCELO CARVALHO SILVA)

